



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026.

DISPENSA Nº 43/2026.

OBJETO: Aquisição de **Fórmulas Nutricionais** para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bataguassu, visando garantir o fornecimento adequado de suplementos alimentares para pacientes assistidos pela instituição.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.021.757/0001-73, o valor total de **R\$ 4.845,10** (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)



HERCULANO SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº **47.773.357/0001-76** o valor total de **R\$ 17.994,00** (dezessete mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Perfazendo esta licitação o valor global de **R\$ 22.839,10** (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência e fundamentação no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
(Vide Decreto nº 12.807, de 2025)*

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 12 de maio de 2026.

WANDERLEIA
DUARTE
CARAVINA:432
73149191

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por WANDERLEIA
DUARTE CARAVINA:43273149191
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Certificado
Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=
39542648000126, OU=AC SIngularID
Multiple; CN=WANDERLEIA DUARTE
CARAVINA:43273149191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.12 17:05:23-03:00
Font: PDF Reader Versão: 2025.1.0

CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

MH Comércio de Tecnologia e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº **46.802.650/0001-51**, o valor total de **R\$ 24.405,00** (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinco reais).

MS Licitações, Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº **54.167.555/0001-51**, o valor total de **R\$ 1.141,00** (um mil, cento e quarenta e um reais).

MAP Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº **51.075.173/0001-00**, o valor total de **R\$ 3.162,24** (três mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Perfazendo o valor total de **R\$ 28.708,24 (vinte e oito mil, setecentos e oito reais e vinte e quatro centavos)**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e fundamentação no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025)

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 12 de maio de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Matéria enviada por IVANINHA DE OLIVEIRA ROCHA

**AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026.

DISPENSA Nº 43/2026.

OBJETO: Aquisição de **Fórmulas Nutricionais** para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bataguassu, visando garantir o fornecimento adequado de suplementos alimentares para pacientes assistidos pela instituição.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.021.757/0001-73, o valor total de **R\$ 4.845,10** (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)

HERCULANO SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº **47.773.357/0001-76** o valor total de **R\$ 17.994,00** (dezessete mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Perfazendo esta licitação o valor global de **R\$ 22.839,10** (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência e fundamentação no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025)

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 12 de maio de 2.026.

Wanderleia Caravina**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por IVANINHA DE OLIVEIRA ROCHA

AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA 42**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2026.****DISPENSA Nº 42/2026.****OBJETO:** Contratação de serviços gráficos (itens fracassados no Processo Administrativo n.º 219/2025, Pregão Eletrônico n.º 071/2025), para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Bataguassu/MS, pelo período de 12 (doze) meses.**AUTORIZAÇÃO**

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;**CONSIDERANDO** que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;**CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;****AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:****ADZIVE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** inscrita no CNPJ nº 19.240.405/0001-25 o valor total de R\$ 7.805,28 (sete mil, oitocentos e cinco reais e vinte e oito centavos).**Perfazendo o valor total de R\$ 7.805,28 (sete mil, oitocentos e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme fundamento legal disposto no inciso III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Art. 75. É dispensável a licitação: III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas validas;

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 12 de maio de 2.026.

Wanderleia Caravina**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por IVANINHA DE OLIVEIRA ROCHA